



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11850 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
NURIA SAGUE LOPES DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta nos autos do Processo nº 1501/01252/2005,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada até 31 de dezembro de 2005, à servidora **NURIA SAGUE LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300036686-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Mestrado em Educação, ministrado pela *Facultad de Ciências Humanísticas y de la Educacion da Universidad Autónoma de Assuncion – UAA*, na cidade de Assunção-Paraguai, através da Chancelaria Brasileira de Gestão Educacional – CBGE.

Art. 2º Obriga-se a servidora remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante de frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.500 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2005

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 1.100/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Constituição do Estado, e de acordo com o parecer do Conselho de Estado nº 11, de 14 de novembro de 2005, resolve instituir o Comitê de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 1.100/05, com a seguinte composição:

DECRETO Nº

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 1.100/05, com a seguinte composição: **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, coordenador do curso de Engenharia de Alimentos, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em parceria com a FAPESP, para acompanhar o Projeto de Lei nº 1.100/05, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, e **FRANCISCO ANTÔNIO**, presidente do Conselho de Estado, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este decreto não produz efeitos financeiros em razão de não ter sido publicado.

Assinada em Campo Grande, 19 de novembro de 2005.

~~JOÃO LUIZ DOS SANTOS~~  
Coordenador

*[Handwritten Signature]*

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul